
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0236, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Procurador Judicial, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor MARLUS TIBÚRCIO CAVALCANTI DA PAZ, matrícula nº 02522, inscrito no CPF sob o nº 012.954.364-00, portador da Cédula de Identidade nº 6417189 – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 024.619-D, para exercer a função de Procurador Judicial do Município de Cortês, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 5º § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º As atribuições do cargo de Procurador Judicial do Município de Cortês serão todas aquelas previstas em lei e outras mais que o Procurador Geral do Município entender cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: 1C83FB3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/12/2021. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>